

PORTARIA N.º 004/2024 – DIREÇÃO GERAL/UNESPAR

Designa as Coordenações de Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC) dos cursos de Bacharelado e Licenciatura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus de Paranavaí.

A Diretora Geral da Unespar Campus de Paranavaí, Professora Doutora Maria Antonia Ramos Costa, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Coordenações de Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC) dos cursos de Bacharelado e Licenciatura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus de Paranavaí, conforme segue:

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CURSO</u>
Rejane Heloise dos Santos	14.XXX.034-X	Administração
Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm	6.XXX.312-X	Ciências Biológicas
Regiane Cristina Gomes	10.XXX.351-X	Ciências Contábeis
Maria Gabriela Cordeiro Zago	12.XXX.058-X	Enfermagem
Carlos Casemiro Casaril	7.XXX.838-X	Geografia
Rafael Mestrinheire Hungaro	12.XXX.643-X	Matemática
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues	3.XXX.264-X	Serviço Social

Art. 2º Caberá as referidas Coordenações, nos termos do Art. 11 da Resolução n.º 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

I – Organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro do Regulamento;

II – Verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

III – Elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 7º do Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade e divulgar entre os estudantes;

IV – Articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – Registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Art. 3º Coordenação de Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC) será atribuído, no termo do inciso XXIV no § 6º do Art. 8º da Resolução n.º 007/2019 – COU/UNESPAR:

I – 02 (duas) horas semanais para cursos de até oitenta estudantes matriculados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros;

Art. 5º Publique-se no site da Unespar *Campus* de Paranavaí.

PUBLIQUE-SE.

Paranavaí, 03 de ABRIL de 2024.

Prof.^a Dr.^a Maria Antonia Ramos Costa

Diretora Geral *Campus* Paranavaí

Portaria n.º 006/2022 – Reitoria/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual n.º 7.304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência 352/2024.

Documento: **Portaria_0042024_ACEC.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Antonia Ramos Costa (XXX.740.789-XX)** em 03/04/2024 13:48.

Inserido ao documento **791.381** por: **Maria Antonia Ramos Costa** em: 03/04/2024 13:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

124d18310bfe7b6369704d1079b39eb0.